DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 12-2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: RELOPONTO ATA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO EIRELI - ME

OBJETO: Serviços de Suporte e Manutenção no Software e equipamentos para Controle de Ponto. Os Serviços relacionam-se às atividades de treinamento, manutenção,

atualizações e suporte técnico no Sistema de Controle de Ponto, doravante denominado Software. O serviço prestado pela contratada, decorrentes deste contrato,

refere-se exclusivamente ao Software, sem implicar, independentemente das circunstâncias, em qualquer espécie de responsabilidade sobre os equipamentos de uso

associado ao Software (computadores, coletores, acionadores ou impressoras). Os serviços de suporte ao software poderão ser realizados pela CONTRATADA utilizando-se

dos meios disponíveis no momento da execução do serviço, como acesso remoto, telefone, e-mail e Skype. Caso seja necessário realizar uma visita técnica, essa será

agendada previamente e realizada sem custo para a CONTRATANTE.

Valor Global: R$ 4.906,20(quatro mil novecentos e seis reais e vinte centavos)

Contrato n.º. 12/2020

Data da assinatura: 10 de Março de 2020.

Vigência: 12(meses)

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal